GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Despacho n.º 23/SAAEJ/93

Considerando o disposto na Portaria n.º 295/93/M, de 25 de Outubro, e na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 1.º, conjugados com o disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 88/91/M, de 20 de Maio, subdelego no presidente da Câmara Municipal das Ilhas, coronel Raul Leandro dos Santos, a competência para conceder autorização, de harmonia com o regime a que se reporta o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 50/80/M, de 30 de Dezembro, para a importação de mercadorias constantes do grupo G do anexo B deste diploma legal.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 27 de Outubro de 1993. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel.*

Despacho n.º 24/SAAEJ/93

Considerando o disposto na Portaria n.º 295/93/M, de 25 de Outubro, e na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 1.º, conjugados com o disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 88/91/M, de 20 de Maio, subdelego no presidente do Leal Senado, licenciado José Luís de Sales Marques, a competência para conceder autorização, de harmonia com o regime a que se reporta o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 50/80/M, de 30 de Dezembro, para a importação de mercadorias constantes do grupo G do anexo B deste diploma legal.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 27 de Outubro de 1993. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel.*

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 10 de Novembro de 1993. — O Chefe do Gabinete, *Jorge Bruxo.*

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 22 de Julho de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Outubro do mesmo ano:

Licenciada Maria de Lurdes Nogueira Escaleira — renovado o contrato além do quadro para exercer funções de técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, neste Serviço, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1993, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de $ 40,00).

Por despachos do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 13 de Setembro de 1993, visados pelo Tribunal de Contas em 22 de Outubro do mesmo ano:

Licenciado Rui Manuel de Sousa Rocha — renovada a comissão de serviço para exercer o cargo de subdirector neste Serviço, até 30 de Julho de 1994, data em que termina a sua prestação de serviço no Território, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de $ 40,00).

Chan Cheok Tim — renovado o contrato de assalariamento para exercer funções de operário semi-qualificado, 3.º escalão, índice 150, neste Serviço, pelo período de um ano, a partir de 22 de Setembro de 1993, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 80/92/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de $ 16,00).

Por despacho de 28 de Setembro de 1993, anotado pelo Tribunal de Contas em 15 de Outubro do mesmo ano:

Isabel Maria Simões de Jesus, técnica auxiliar especialista, 2.º escalão, contratada, por assalariamento, neste Serviço — rescindido o referido contrato, a seu pedido, a partir de 1 de Outubro de 1993.

Serviço de Administração e Função Pública, em Macau, aos 10 de Novembro de 1993. — O Director do Serviço, *José Hermínio P. R. Rainha.*

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despacho de 13 de Julho de 1993, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Outubro do mesmo ano:

Ana Catarina Pereira Monteiro — renovado o seu contrato além do quadro como educadora de infância, por mais um ano, a partir de 1 de Setembro de 1993, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de $ 24,00).

Por despacho de 19 de Julho de 1993, de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Outubro do mesmo ano:

Cármen Maria Machado de Castro — renovado o seu contrato além do quadro como educadora de infância, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1993, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, n.º 1 do artigo 69.º do EOM, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

(É devido o emolumento de $ 24,00).